



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

### LEI MUNICIPAL Nº 4.368, DE 13 DE MAIO DE 2010.

- Institui o “Dia da Gratidão aos Nortistas e Nordestinos” no município de Tatuí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia da Gratidão aos Nortistas e Nordestinos”, a ser comemorado **anualmente**, no dia **1º de Maio**.

**Parágrafo único.** O local onde será comemorada esta data, ficará a cargo da Secretaria da Cultura, onde haverá apresentações de: Danças e Comidas Típicas das regiões.

**Art. 2º** O evento ora instituído passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 13 de maio de 2010.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 13/05/2010.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Ronaldo José da Mota**  
(Ofício nº 204/2010, da Câmara Municipal de Tatuí)